

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

O **FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 690, 2º andar, bairro Parque Jurban, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06.460-040, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, neste ato representada pelos seus procuradores, **Sra. Michelle La Porta**, portadora do RG nº 1078154265, inscrição no CPF/MF sob o nº 004.131.700-98; e **Sra. Camila Murauskas**, portadora do RG nº 30.551.428-3, inscrição no CPF/MF sob o nº 349.491.418-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 004/2017** modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017** – FMS, e que se regerá art. 25, inciso I, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **SUPRESSÃO DE PRAZO E VALORES** do Contrato nº 005/2017, **“Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço de Assistência Técnica e de Manutenção Corretiva e Preventiva do Equipamento: “MAMÓGRAFO Senographe 800T (ZMx70m); Série XM88269CX6”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo tem sua vigência retroativa à data de **18/04/2017 até 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor do presente termo corresponde a **SUPRESSÃO de R\$ 5.133,33** (cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 005/2017, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 16 de Maio de 2017.

MÁRIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MICHELLE LA PORTA
GE Healthcare do Brasil Comércio e
Serviços para Equipamentos Médico
Hospitalares LTDA
CONTRATADA

CAMILA MURAUSKAS
GE Healthcare do Brasil Comércio
e Serviços para Equipamentos
Médico Hospitalares LTDA
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO
Av. Belém, 353 – Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6640 – CNPJ: 09.129.733/0001-03

Testemunhas:

Nome: Michel A. D. Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Mauro André Kuhn
CPF: 034.053.749-36